



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 014/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2021/11/12261** referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2021-FMS**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor global de R\$ 81.615,000 (oitenta e um mil, seiscentos e quinze reais) e a **ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 07/2022/FMS**, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL** e a Empresa **SOUSA E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.154.476/0001-09. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2019-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se EM ORDEM, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 27 de janeiro de 2022.

Elizângela C. de Oliveira
CPF: 595.962.522-91

ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 1.707/21